

SANTOS, Fabricio Lyrio. *Te deum laudamus: A expulsão dos jesuítas da Bahia (1758-1763)*. Salvador: Sagga, 2019. 160 p. ISBN: 978-58-93123-44-3.

 Raick de Jesus Souza*

A presente obra *Te deum laudamus: A expulsão dos jesuítas da Bahia (1758-1763)* de Fabricio Lyrio Santos é um dos mais recentes empreendimentos no campo da História dedicados a investigar nosso passado colonial.

Fabricio Lyrio Santos é Doutor (2012) em História pela Universidade Federal da Bahia – UFBA e Pós-Doutorado (2015) pela Universidade Nova de Lisboa (NOVA) sendo atualmente é professor adjunto do curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB. A obra em questão é fruto de sua dissertação de Mestrado com leves alterações com relação ao conteúdo, porém com substancial adequação da linguagem. Tendo como uma de suas principais contribuições a discussão sobre os embates envolvendo os agentes religiosos, a opinião pública baiana e portuguesa e os agentes do governo metropolitano. Outro ponto interessante é a inserção do autor em um debate que há bastante tempo vem mobilizando acadêmicos, intelectuais e agentes ligados as ordens.

O primeiro capítulo, intitulado *A presença jesuíta na Bahia do século XVIII*, discute a atuação dos agentes eclesiásticos na Capitania da Bahia e em seus sertões durante o período que antecedeu a expulsão da ordem religiosa da colônia portuguesa no Brasil decretada em 1759 por D. José I e incentivada pelo Marquês de Pombal. No primeiro momento, o autor realiza uma análise sobre os preceitos morais e da ortodoxia da ordem jesuíta, criada na primeira metade do século XVI por Inácio de Loyola, instalada na Bahia

* Mestre em História das Ciências e da Saúde pelo PPGHCS da Casa de Oswaldo Cruz/COC/FIOCRUZ; Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB; Professor do PRÉ-ENEM do Programa de Extensão Territorial/PEP do Departamento de Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia – UFBA. E-mail: raickdjs@hotmail.com



junto com Thomé de Sousa em 1549, quando da fundação da primeira vila portuguesa na América. A Companhia de Jesus (Ordem dos Inacianos) foi criada no bojo da Contrarreforma católica e tinha como objetivo expandir as fronteiras do Império de Cristo e lutar contra as heresias, o paganismo e o alastramento do protestantismo. Sua presença na América estava ligada também a colaboração da Igreja Católica Ibérica com o projeto colonialista do Império Ultramarino Português, tendo recebido desse último apoio financeiro e técnico necessário para se instalar e exercer suas atividades nas diversas possessões do além-mar. “Para o melhor e o pior, os jesuítas estão entre os grandes campeões da Igreja Católica romana a partir do século XVI” (Santos, 2019: 22). O processo de admissão para ingresso na ordem era considerado rigoroso, pois os interessados deveriam demonstrar aptidões espirituais e senso prático. Entre os valores necessários para fazer parte da Companhia de Jesus estavam: castidade, pobreza e obediência. Com relação ao papel da ordem na colonização, Santos pontua que os inacianos se tornaram a partir das missões, os pioneiros da aventura antropológica ocidental, porém, não de forma desinteressada, pois ainda durante o século XVI a Companhia já se fazia presente no Japão e em possessões portuguesas na África (Santos, 2019: 25). O autor discute com mais profundidade a junção de interesses entre o poder temporal e o espiritual a partir do Padroado. Esse primeiro capítulo demonstra ainda a expansão e consolidação da Companhia de Jesus no processo de interiorização e ocupação do território, sempre atento para as fissuras e as divergências de interesses entre a Igreja Católica metropolitana, o Estado Monárquico, os agentes envolvidos no empreendimento missionário, os colonizadores e as populações nativas. Uma importante atenção é dada também ao modelo de “aldeamento” (destribalização e sedentarização) empreendido pelos missionários, sobretudo seus sucessos e fracassos frente ao empreendimento colonial.

No segundo capítulo, denominado *As aldeias e sua transformação em vilas*, Santos analisa a utilização do trabalho indígena (aldeados voluntariamente ou adquiridos na guerra justa entre os séculos XVI ao XVIII) no processo de construção da riqueza da Companhia de Jesus no Brasil e na produção para o abastecimento interno e para a exportação. No primeiro

momento o autor discute o papel da “catequese” nesse processo de conversão dos “gentios” da terra à religião cristã. A partir da divisão, com base na Lei de 1755 (lei geral da liberdade indígena), o autor investiga os distintos caminhos trilhados pela Ordem na Bahia e no Maranhão, bem como suas contradições.

Fazendo referência à cobiça e às injustiças daqueles que se aproveitavam dos casos de cativoiro justo, para introduzir os injustos, o texto da lei poderia ter sido escrito até mesmo por um jesuíta, mas de fato era o primeiro passo para a extinção da Ordem em Portugal (Santos, 2019: 53).

O pesquisador nos mostra que, no caso da Bahia, a passagem das antigas aldeias a condição de “vilas” e “povoados”, foram realizados conforme os regulamentos, atribuições e gerências com base nos decretos assinados por D. José I em 1755 e 1758. Esses novos estatutos retiravam a primazia do controle dos antigos aldeamentos das mãos dos jesuítas, responsáveis por essa tarefa desde 1686. Tão logo as resoluções foram aprovadas, agora não apenas o trabalho indígena passou a gerar polêmica como também a delimitação das terras (colonos, jesuítas e índios), as jurisdições, o fisco e administração das novas localidades. De fato, todo o conjunto de medidas propostas e adotadas entre 1755 e 1759, previam não apenas a secularização da administração pública dos antigos aldeamentos, como também a secularização espiritual, ao retirar das missões e transferir para as paróquias e dioceses essas atribuições (Santos, 2018: 65-66). Um duplo golpe dado pela administração pombalina à empresa jesuítica.

O terceiro capítulo, intitulado de *O inventário e o sequestro dos bens da Companhia de Jesus na Bahia*, examina o patrimônio da Igreja sob a ótica dos dirigentes do Estado Ultramarino Português. Sabe-se que ao longo dos três primeiros séculos de colonização, os jesuítas tornaram-se a ordem religiosa mais rica e influente do Brasil, tendo recebido diversas doações de terceiros, recursos do Estado e ampliado suas atividades econômicas a partir da produção agrícola, além de serem pioneiros nos estudos da medicina, do ensino, da botânica, da etnografia, da linguística e da história (Santos, 2019: 70-71). “Com significativo acréscimo material, o século XVIII torna-se um século de expansão das atividades da Ordem na Bahia, com a instalação da

Casa do Noviciado, da Casa dos Exercícios Espirituais e do Seminário (para formação de padres diocesanos) (Santos, 2019: 71). As diversas acusações de enriquecimento ilícito, feitas sobremaneira por colonos e integrantes das outras ordens, justificavam-se a partir dos impedimentos legais contidos nas ordenações do Reino, de contrair “bens de raiz” sem autorização régia.

Nesse sentido, o sequestro dos bens de raiz justificaria não apenas pela existência de ordens e alvarás precedentes, dos quais urgia execução, mas, sobretudo pelo clandestino domínio exercido pelos jesuítas no interior da América (Santos, 2019: 74).

Após inventariado, ao fim do ano de 1759, diversos bens de raiz pertencentes a Companhia foram sequestrados, o relatório definitivo para a Coroa de todas essas riquezas, entretanto, só ficou pronto no ano seguinte quando chegou ao Brasil o novo vice-rei e quando foi criada a Junta de Arrecadação da Real Fazenda, departamento responsável por repassar os bens confiscados ao erário português (Santos, 2019: 76). Dentre os bens inventariados, as principais cifras vinham do Colégio da Bahia, especialmente dos diversos imóveis urbanos espalhados pelo Brasil (Salvador, Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo e Piauí), totalizando 186 casas, 58 sítios alugados, 5 sítios de uso da ordem, a Casa dos Exercícios e o Cais, um imóvel estimado em 36.000.000 réis, talvez um dos patrimônios mais valiosos da colônia. Além desses imóveis havia centenas de outras fazendas e engenhos não inventariados. Entre os anos de 1760 e 1761 se deu o sequestro definitivo dos bens inventariados e entre os anos de 1761 e 1763 ocorreram as vendas e as arrecadações dessas riquezas. Além das significativas implicações de ordem econômicas, o sequestro e expulsão dos jesuítas do Brasil estavam ligados também a arranjos políticos e ideológicos.

O quarto capítulo, chamado *A prisão e o embarque dos religiosos para o Reino*, aborda mais detidamente a expulsão dos agentes religiosos do Brasil, especialmente da Bahia no ano de 1760. Nesse capítulo, o autor discute com mais delonga as diversas relações de apoio e oposição entre os agentes do Estado e da Igreja no tocante a “causa jesuítica”, em especial, trata do afastamento do Arcebispo Geral D. José Botelho e seu suposto alinhamento “pró-jesuíta”. Dando continuidade ao exame da expulsão,

Santos narra as detenções dos agentes inicianos no Colégio da Bahia e nas demais casas religiosas espalhadas pelo território, e todo o rigor executado nas prisões, conduções e deportações. Estima-se que para o Noviciado, local de embarque para o reino, tenham chegado 168 jesuítas, dos quais 44 haviam renunciado e permanecido na Bahia, enquanto que os demais seguiram viagem em duas embarcações (Santos, 2019: 120-121).

O quinto e último capítulo, nomeado *O discurso antijesuíta*, investiga a construção da justificação do sequestro e expulsão dos jesuítas do Brasil, bem como analisa como se deu a estruturação da oposição antijesuíta na Europa, tendo como resultado a extinção da ordem religiosa em 1773, decretado pelo pontífice romano. Nesta parte do trabalho a autor discute a emergência do discurso conspiratório contra a ordem religiosa, o temor partilhado entre os agentes do Estado de um possível levante da ordem na América a partir do apoio de aldeados e colonos, o que acarretaria em grandes prejuízos para o erário português. Além das diversas oposições ideológicas entre os agentes do Estado, colonos e religiosos ligados às outras ordens, as comumente associações da Ordem dos inicianos com os “excessos”, “escândalos”, “desordens”, “transgressões” e “usurpações” veio se somar com a tentativa de regicídio ocorrida em 1758, na qual os jesuítas foram acusados de conspiradores e participantes. Dessa forma, vincular a “perseguição” a Companhia de Jesus a figura do Marques de Pombal, mesmo que revestida de um fundo de verdade, pode mascarar um movimento mais amplo de desconfiança geral da sociedade com relação aos agentes religiosos (Santos, 2019: 125). Além desses fatores devem ser incluídos o momento “ilustrado” e a emergência do nacionalismo, contraditório com o caráter universalista da Companhia de Jesus (Santos, 2019: 151).

Vistos em conjuntos, esses capítulos nos oferece um amplo painel das instituições, dos agentes e das ideias em oposições durante o momento de expulsão dos jesuítas da Bahia, o que vem confirmar o sentimento reformista que era experimentado pelo mundo ocidental durante o século XVIII.